



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO Nº 53/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Homologar as indicações realizadas pelos departamentos municipais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e nomear os seus membros titulares e suplentes, inclusive os eleitos na assembleia da sociedade civil realizada especificamente para este fim, para o mandato de 23/07/2024 a 23/07/2026, sendo os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento Municipal de Administração

Titular: Douglas Felipe de Carvalho

Suplente: Alex José Lauro

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski

Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Márcia Cristina Camargo da Silva

Suplente: Márcia de Oliveira Bueno Lopes

Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Letícia Aparecida Inácio de Oliveira

Suplente: Delaine de Campos Pulcineli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Terezinha Romana Lemes da Silva

Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

Titular: Nilda Gaspar Nunes

Suplente: Maria Aparecida Pereira



Representantes de Pessoas com Deficiências

Titular: Jose Marcos de Campos

Suplente: José Carlos Marciano de Carvalho

Representantes de Pais ou Responsáveis por pessoas com deficiências

Titular: Lorena Mendes Gabriel

Suplente: Ireni Aparecido da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remunerados e o exercício de suas funções será considerado serviço de relevância pública prestado ao município, em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitações da entidade a qual representam ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros representantes do poder executivo municipal são demissíveis *ad nutum* por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de julho de 2024.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 53/2024

DECRETO Nº 53/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Homologar as indicações realizadas pelos departamentos municipais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e nomear os seus membros titulares e suplentes, inclusive os eleitos na assembleia da sociedade civil realizada especificamente para este fim, para o mandato de 23/07/2024 a 23/07/2026, sendo os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento Municipal de Administração

Titular: Douglas Felipe de Carvalho
Suplente: Alex José Lauro

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Alcione Aparecida Leite Kozłowski
Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Márcia Cristina Camargo da Silva
Suplente: Márcia de Oliveira Bueno Lopes

Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Letícia Aparecida Inácio de Oliveira
Suplente: Delaine de Campos Pulcineli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Cleonice Maria Vicente
Suplente: Terezinha Romana Lemes da Silva

Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

Titular: Nilda Gaspar Nunes
Suplente: Maria Aparecida Pereira

Representantes de Pessoas com Deficiências

Titular: Jose Marcos de Campos
Suplente: José Carlos Marciano de Carvalho

Representantes de Pais ou Responsáveis por pessoas com deficiências

Titular: Lorena Mendes Gabriel
Suplente: Ireni Aparecido da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remunerados e o exercício de suas funções será considerado serviço de relevância pública prestado ao município, em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitações da entidade a qual representam ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros representantes do poder executivo municipal são demissíveis *ad nutum* por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9638C72C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2024. Edição 3073

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 33.363,50 (trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:A386A90B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
050/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa CIRÚRGICA DISTRIBUIDORA MEDPLUS - DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.685.881/0001-25.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2746,00 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:4E0F1496

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 104/2024

PORTARIA Nº. 104/2024

Súmula: Designa Fiscal e Gestor de Convênio, que especifica Eclair Rauen, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Eduardo Brambilla Baggio – Engenheiro Civil CREA: 5063348751/D, para exercer a função de Fiscal responsável Técnico e Sra Silvia Aparecida Otavio, Diretora do Departamento

Municipal der Agricultura como Gestora do **CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA nº 955944 /2024 - TRANSFEREGOV.BR nº 000986/2024** objeto: Execução de obras ou serviços de Engenharia para Estradas Vicinais, convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Município de Jundiaí do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 23 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:6DA0A10B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 53/2024

DECRETO Nº 53/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Homologar as indicações realizadas pelos departamentos municipais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e nomear os seus membros titulares e suplentes, inclusive os eleitos na assembleia da sociedade civil realizada especificamente para este fim, para o mandato de 23/07/2024 a 23/07/2026, sendo os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento Municipal de Administração

Titular: Douglas Felipe de Carvalho

Suplente: Alex José Lauro

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Alcione Aparecida Leite Kozlowski

Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Márcia Cristina Camargo da Silva

Suplente: Márcia de Oliveira Bueno Lopes

Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Letícia Aparecida Inácio de Oliveira

Suplente: Delaine de Campos Pulcineli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Terezinha Romana Lemes da Silva

Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

Titular: Nilda Gaspar Nunes

Suplente: Maria Aparecida Pereira

Representantes de Pessoas com Deficiências

Titular: Jose Marcos de Campos

Suplente: José Carlos Marciano de Carvalho

Representantes de Pais ou Responsáveis por pessoas com deficiências

Titular: Lorena Mendes Gabriel
Suplente: Ireni Aparecido da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remunerados e o exercício de suas funções será considerado serviço de relevância pública prestado ao município, em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitações da entidade a qual representam ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros representantes do poder executivo municipal são demissíveis *ad nutum* por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9638C72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27871, de 01.07.2024, Ana Paula Burda Dalmaz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG n.º 3.455.356-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANA PAULA BURDA DALMAZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F73C0B84

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27866, de 01.07.2024, Daniele Paz Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo

desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 9.089.555-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DANIELE PAZ GANZERT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6E7021F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27874, de 01.07.2024, Rosenilda do Perpetuo Anhaia Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 8.278.102-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:631227EA

GABINETE
DECRETO Nº 27945, DE 23 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4269 de 12 de Julho de 2024, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4269, de 12 de Julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.645.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
1733: 4.4.90.40.00.00.643 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 1.645.000,00
TOTAL	R\$ 1.645.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a: